



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
FLS 21
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.10.03.948-02 - DATA: 03/10/2025

Categoria: SERVIÇO

Órgão(s) vinculado(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de expertise e estrutura interna para realizar arbitragens em eventos esportivos e educacionais, necessitando da contratação de empresa para garantir a qualidade e imparcialidade das competições.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, destinada ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim/CE, enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade cujos padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

O objeto apresenta características padronizáveis, permitindo a descrição clara e precisa dos requisitos técnicos, das atribuições dos profissionais envolvidos, dos critérios de execução, dos prazos, das responsabilidades da contratada e dos resultados esperados, sem a necessidade de soluções intelectuais singulares ou de notória especialização.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim/CE, realiza de forma contínua e programada eventos esportivos, recreativos, educacionais e comunitários, tais como campeonatos, torneios, jogos escolares, festivais esportivos e atividades de integração social, que envolvem competições em diversas modalidades esportivas e a participação de atletas, estudantes e membros da comunidade.

A adequada execução desses eventos demanda a prestação de serviços de arbitragem, com atuação de profissionais capacitados para a condução das partidas, aplicação das regras oficiais das modalidades esportivas, controle disciplinar das competições e tomada de decisões durante os jogos, assegurando isonomia entre os participantes, regularidade dos resultados e segurança dos envolvidos.

A ausência ou insuficiência desses serviços compromete a organização e a credibilidade dos eventos, podendo gerar conflitos entre equipes, questionamentos quanto aos resultados das competições, prejuízos aos objetivos pedagógicos e sociais dos jogos escolares, bem como impactos negativos à imagem institucional da Administração Pública. Ademais, em eventos de caráter oficial ou competitivo, a inexistência de arbitragem adequada pode inviabilizar a realização das competições conforme os regulamentos aplicáveis.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, passíveis de definição objetiva quanto ao escopo, à forma de execução e aos padrões de desempenho, a fim de garantir a padronização técnica das competições, a condução imparcial dos eventos e o adequado atendimento às políticas públicas de esporte, lazer, juventude e educação, assegurando o interesse público, a eficiência administrativa e o êxito das ações promovidas pelo Município de Fortim/CE.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e Secretaria de Educação do município de Fortim/CE está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), em conformidade com a nova lei de licitação 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos, indispensáveis para garantir a adequada execução dos serviços de arbitragem esportiva e o atendimento às necessidades da Administração Pública:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



1. Comprovação de capacidade técnica compatível com a prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando experiência prévia na execução de serviços similares;
2. Disponibilização de profissionais aptos à atuação como árbitros, com conhecimento comprovado das regras oficiais, regulamentos técnicos e procedimentos aplicáveis às modalidades esportivas objeto da contratação, assegurando condução adequada, imparcial e segura das competições;
3. Capacidade operacional e logística suficiente para atender aos eventos promovidos pela Administração, de forma simultânea ou escalonada, conforme cronograma, quantidade de jogos, locais e horários previamente definidos;
4. Observância integral às normas técnicas, regulamentos esportivos e diretrizes das federações ou entidades responsáveis, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, imparcialidade e ética profissional durante a execução dos serviços;
5. Cumprimento rigoroso dos prazos, datas, locais e horários estabelecidos pela Administração, garantindo a regularidade, continuidade e pontualidade na realização dos eventos esportivos;
6. Responsabilidade integral pela conduta técnica, disciplinar e profissional dos árbitros disponibilizados, incluindo substituições imediatas em caso de impedimentos, faltas ou desempenho incompatível com as exigências do serviço;
7. Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral do contratado, conforme exigências legais aplicáveis às contratações públicas, devendo tais condições ser mantidas durante toda a vigência contratual;
8. Disponibilidade para permitir e facilitar a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da execução dos serviços pela Administração, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos sempre que solicitados;
9. Manutenção contínua das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, durante todo o período de execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
10. Compromisso com a qualidade e padronização dos serviços prestados, assegurando uniformidade técnica na arbitragem das partidas e alinhamento com os objetivos institucionais dos eventos promovidos pelo Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade de prestação de serviços de arbitragem esportiva, considerando a oferta existente no mercado, a forma de execução do objeto, a capacidade de atendimento aos eventos promovidos pelo Município e a aderência às normas da Lei nº 14.133/2021. Foram analisadas empresas, associações esportivas, ligas, cooperativas e demais prestadores de serviços que atuam regularmente nesse segmento.

A análise permitiu identificar as seguintes alternativas principais:

(I) Execução dos serviços por servidores ou colaboradores do próprio Município: Essa alternativa foi analisada e considerada inviável, uma vez que o Município não dispõe de quadro permanente de profissionais habilitados para atuar como árbitros em todas as modalidades esportivas demandadas. Além disso, inexistem estrutura administrativa, critérios permanentes de capacitação, padronização técnica e gestão operacional suficientes para garantir a imparcialidade, a regularidade e a qualidade dos serviços ao longo dos diversos eventos, o que poderia comprometer a credibilidade das competições e os objetivos institucionais da Administração.

(II) Contratação por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação: Essa possibilidade também foi avaliada, porém descartada, considerando que o objeto possui ampla oferta no mercado, não se caracteriza como serviço singular ou de fornecedor exclusivo e apresenta condições que permitem ampla competitividade. Ademais, o valor estimado da contratação e a natureza comum do serviço não justificam a adoção de procedimentos excepcionais, sendo mais adequado o emprego de modalidade competitiva que assegure isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

(III) Contratação por meio de Pregão Eletrônico: A realização de Pregão Eletrônico mostrou-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Essa modalidade possibilita ampla participação de interessados, aumento da competitividade, maior transparência do processo, redução de custos e melhor controle da execução contratual, além de plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

Diante da análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que o Pregão Eletrônico é o procedimento mais adequado para a contratação dos serviços de arbitragem esportiva, assegurando eficiência administrativa, economicidade, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para atender às necessidades dos eventos promovidos pelo Município de Fortim/CE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim/CE. A contratação tem por finalidade assegurar a adequada condução técnica, imparcial e organizada das competições esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias realizadas no âmbito das políticas públicas municipais.

Os serviços compreenderão a disponibilização de profissionais capacitados para atuação como árbitros nas modalidades esportivas previstas, observando rigorosamente as regras oficiais, regulamentos técnicos e princípios éticos que regem a atividade de arbitragem. A execução deverá ocorrer de forma planejada, conforme cronograma definido pela Administração, podendo atender eventos de forma simultânea ou escalonada, de acordo com a demanda e a programação institucional.

A solução adotada prevê a padronização dos serviços de arbitragem, garantindo uniformidade técnica, segurança nas decisões e tratamento isonômico aos participantes dos eventos. A contratação permitirá à Administração dispor de estrutura operacional adequada, sem a necessidade de manutenção de quadro próprio de árbitros ou de investimentos permanentes em capacitação, seleção e gerenciamento desses profissionais.

A execução dos serviços ocorrerá sob fiscalização e acompanhamento da Administração, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos estabelecidos e da qualidade esperada. O modelo proposto possibilita maior controle, previsibilidade e eficiência na realização dos eventos esportivos, contribuindo para a redução de conflitos, para o fortalecimento da credibilidade das competições e para o alcance dos objetivos sociais, educativos e esportivos do Município.

Dessa forma, a solução como um todo mostra-se adequada, eficiente e compatível com a natureza do objeto, permitindo ampla competitividade, transparência e economicidade, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, isonomia e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇO DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITAGENS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM ARBIITAGENS DE 02 ARBRITOS E MESARIO NAS MODADEILDADDES DE FUTSAL, VÊLEI BOOL, HANDDEBOL, BASQUETE	JOGO	134
SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS - FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM DE (02) DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO NAS MODALIDADES DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, NAS MODALIDADES MASCULINO E FEMININO.	JOGO	195
SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS - VÔLEI BOLL, BEACH SOCCER, BEACK HAND, HANDEBOL, BAQUETE E VÔLEI DE PRAIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM DE (02) DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO NAS MODALIDADES DE VÔLEI BOLL, BEACH SOCCER, BEACK HAND, HANDEBOL, BAQUETE, BEACH TÊNIS, E VÔLEI DE PRAIA, NAS MODALIDADES MASCULINO E FEMININO	JOGO	250
SERVIÇO DE ARBITAGEM, FUTEBOL DE CAMPO SERVIÇOS DE ARBITAGENS DE FUTEBOM DE CAMPO, 1 ARBRITO PRINCIPAL, 2 AUXILIARES E 1 MESARIO	JOGO	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000

Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇO DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITAGENS	JOGO	134	232,30	31.128,20
SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS - FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY	JOGO	195	212,33	41.404,35
SERVIÇOS DE DIVERSAS MODALIDADES DE ARBITRAGENS - VÔLEI BOLL, BEACH SOCCER, BEACK HAND, HANDEBOL, BAQUETE E VÔLEI DE PRAIA	JOGO	250	224,81	56.202,50
SERVIIÇO DE ARBITAGEM, FUTEBOL DE CAMPO	JOGO	40	569,90	22.796,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas in loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 151.531,05 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação será estruturado em itens distintos, correspondentes às diferentes modalidades de serviços de arbitragem a serem demandadas nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim/CE.

Contudo, não se mostra necessária nem vantajosa o parcelamento do objeto, uma vez que cada item possui natureza comum, execução independente e características técnicas padronizáveis, podendo ser contratado de forma unitária, sem prejuízo à competitividade, à economicidade ou à eficiência da contratação.

A divisão do objeto em lotes não agregaria ganhos técnicos ou econômicos relevantes, tampouco proporcionaria melhoria na gestão contratual, podendo, ao contrário, dificultar o controle da execução dos serviços, a padronização dos critérios de atuação da arbitragem e a coordenação operacional dos eventos.

Dessa forma, opta-se pela contratação por itens, sem agrupamento em lotes, por se tratar da solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a ampla competitividade, a simplicidade administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado a partir de levantamento técnico fundamentado em dados objetivos, diagnóstico preciso das necessidades institucionais e análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado para o adequado atendimento da demanda identificada. A solução proposta demonstra aderência ao planejamento da Administração, especialmente no que se refere à contratação de prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragem, destinados a atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim/CE.

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas do Município, às políticas públicas voltadas ao esporte, à educação, à juventude e ao lazer, bem como aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, planejamento e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos foram dimensionados de forma compatível com a realidade orçamentária, a capacidade operacional da Administração e a necessidade de assegurar a regularidade, a imparcialidade e a qualidade técnica dos eventos esportivos realizados.

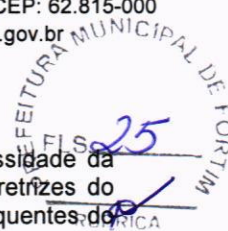
A justificativa da contratação, a definição da solução mais adequada, a escolha do procedimento licitatório e a análise dos riscos associados foram conduzidas de maneira integrada e sistêmica, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos institucionais pretendidos e os meios adotados para sua superação. O planejamento da contratação buscou, ainda, assegurar ampla competitividade, transparência e controle, sem gerar ônus administrativos desproporcionais ou comprometer a continuidade das ações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000

Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



Dessa forma, conclui-se que o presente ETP apresenta alinhamento pleno e consistente entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos estabelecidos, os riscos avaliados e as diretrizes do planejamento administrativo, constituindo base técnica sólida e adequada para subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim/CE de forma organizada, segura, imparcial e tecnicamente adequada, garantindo a observância das regras oficiais das modalidades esportivas envolvidas.

Espera-se obter maior padronização na condução das competições, por meio da atuação de árbitros devidamente capacitados, assegurando uniformidade de critérios, lisura nas decisões e redução de conflitos entre participantes, equipes e organizadores dos eventos.

A contratação visa, ainda, fortalecer a credibilidade institucional dos eventos esportivos municipais, promovendo maior confiança por parte dos atletas, estudantes, comunidade escolar e público em geral, além de contribuir para o cumprimento dos objetivos pedagógicos, sociais e esportivos das ações desenvolvidas pela Administração.

Busca-se também otimizar o planejamento e a execução dos eventos, assegurando o cumprimento de cronogramas, horários e regulamentos previamente definidos, com impacto positivo na logística, na organização e na experiência dos participantes.

Adicionalmente, pretende-se alcançar maior eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da seleção da proposta mais vantajosa, garantindo qualidade dos serviços prestados sem comprometer a sustentabilidade financeira da contratação.

Por fim, almeja-se contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, juventude e educação no Município de Fortim/CE, promovendo eventos esportivos bem estruturados, inclusivos e alinhados aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação dos serviços de arbitragem esportiva caracteriza-se como atividade de natureza predominantemente intelectual e operacional, não envolvendo processos produtivos, utilização de insumos poluentes ou geração significativa de resíduos, razão pela qual não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da execução do objeto.

Os serviços serão realizados, em sua maioria, em instalações esportivas já existentes, sem necessidade de intervenções físicas, obras, supressão vegetal ou uso intensivo de recursos naturais, o que reforça o baixo potencial de impacto ambiental da contratação.

Eventuais impactos ambientais indiretos, relacionados à logística dos eventos, deslocamento de profissionais ou uso pontual de materiais de apoio, possuem caráter mínimo e temporário, podendo ser plenamente mitigados por meio de práticas organizacionais adequadas, tais como o uso racional de recursos, a correta destinação de resíduos eventualmente gerados e o cumprimento das normas ambientais e de convivência aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente adequada, compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública, não demandando medidas compensatórias ou mitigadoras específicas além das boas práticas usuais de gestão e organização dos eventos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objeto interdependente, cuja execução é essencial para o adequado desenvolvimento das atividades e para o pleno alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

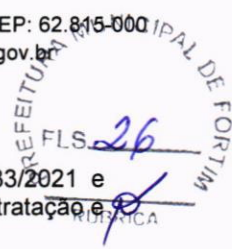
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Elaborar Termo de Referência detalhado, contendo a descrição clara e objetiva do objeto, as modalidades de arbitragem a serem atendidas, os quantitativos estimados, os critérios técnicos de execução, os prazos, as responsabilidades da contratada, os critérios de medição e pagamento, bem como as condições de fiscalização e aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



2. Realizar pesquisa de preços compatível com o mercado, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e normativos aplicáveis, mediante utilização de fontes idôneas, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
3. Realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo ampla publicidade, isonomia, competitividade e transparência, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições estabelecidas no edital.
4. Analisar a documentação de habilitação do licitante vencedor, verificando o atendimento aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e de capacidade técnica exigidos, bem como a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.
5. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, definindo suas atribuições e responsabilidades, com o objetivo de assegurar o acompanhamento sistemático da execução dos serviços, a verificação da conformidade das arbitragens prestadas e o registro de ocorrências relevantes.
6. Formalizar o instrumento contratual, estabelecendo de forma clara e objetiva os direitos, deveres, prazos, condições de execução, critérios de pagamento, hipóteses de sanções administrativas e demais cláusulas necessárias à adequada execução do objeto.
7. Planejar e implementar mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual, por meio de relatórios, registros de fiscalização e instrumentos de gestão, visando garantir a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento das obrigações assumidas e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragem esportiva, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim/CE, revela-se viável, necessária e adequada ao interesse público, estando em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, amplamente disponível no mercado, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, o que viabiliza a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória, assegurando ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A análise de mercado demonstrou a existência de múltiplos fornecedores aptos à execução dos serviços, sem restrições técnicas ou econômicas que inviabilizem o procedimento competitivo.

A execução dos serviços de arbitragem é indispensável para garantir a regularidade, a imparcialidade e a segurança das competições esportivas, contribuindo para o bom andamento dos eventos, para a prevenção de conflitos, para a padronização das regras aplicáveis às modalidades esportivas e para o alcance dos objetivos pedagógicos, sociais e institucionais das ações promovidas pelo Município.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a contratação mostra-se compatível com a capacidade financeira da Administração, podendo ser adequadamente planejada e executada dentro dos limites previstos no orçamento público, sem gerar impactos financeiros desproporcionais ou comprometer outras políticas públicas essenciais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal e constituindo-se em instrumento legítimo e eficaz para a execução das políticas públicas de esporte, juventude, lazer e educação no Município de Fortim/CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragem esportiva é adequada, necessária e plenamente compatível para o atendimento da necessidade identificada pelas Secretarias Municipais de Esporte, Juventude e Lazer e de Educação do Município de Fortim/CE.

A solução proposta atende de forma satisfatória às exigências operacionais, técnicas e administrativas relacionadas à realização de eventos esportivos promovidos pelo Município, assegurando a condução regular das competições, a observância das regras das modalidades, a imparcialidade das decisões e a segurança dos participantes. A inexistência de arbitragem qualificada comprometeria a organização dos eventos, a credibilidade das competições e o alcance dos objetivos sociais, educacionais e esportivos pretendidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000

Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

O objeto caracteriza-se como serviço comum, com ampla oferta no mercado e possibilidade de definição objetiva de seus requisitos, o que justifica a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória mais adequada, garantindo ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação mostra-se alinhada ao planejamento administrativo e à capacidade orçamentária do Município, não implicando criação de estrutura permanente nem geração de custos continuados desnecessários, ao mesmo tempo em que assegura eficiência na execução das políticas públicas relacionadas ao esporte, à educação e ao lazer.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação é pertinente, proporcional e eficiente, constituindo-se como o meio mais adequado para o atendimento da necessidade identificada, razão pela qual se manifesta posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação, nos termos e condições definidos neste ETP.

Fortim-CE, 9 de Fevereiro de 2026.


Lucas Ribeiro de Oliveira
Comissão de Planejamento


Joseline dos Santos Moura
Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>

CHAVE: 9487c0d93b1eb327013934c5b0d17ae4

